

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 85/2024 - PROCESSO N. 1479/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA

Presidente da CPL

Decreto 125/2023

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PRÉDIO DO CMEI MAMÃE ZAQUIAS a que se fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa **IVAIR GERVASIO DA SILVA GEMIO 43173276191**, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PRÉDIO DO CMEI MAMÃE ZAQUIAS afim da manutenção do prédio para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretário Municipal de Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos SERVIÇOS NA PINTURA DO PRÉDIO DO CMEI MAMÃE ZAQUIAS afim da manutenção do prédio para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PRÉDIO DO CMEI MAMÃE ZAQUIAS” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PRÉDIO DO CMEI MAMÃE ZAQUIAS afim da manutenção do prédio para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **IVAIR GERVASIO DA SILVA GEMIO 43173276191**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.099.562/0001-03, com endereço na Rua Jose Candido, nº 100, Setor Flauzino de Farias, Município Maurilândia (GO) e CEP.: 75.930-000 para Prestação de Serviços, supramencionado.

CNPJ 45.704.567/0001-87

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global** de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago de acordo com os serviços realizados favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 11 de março de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº150/2022